



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 179/2015–CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 18/12/2015.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Homologa a renovação de afastamento para pós-graduação do servidor Geraldo Majela Brandão Ribas.

Considerando o Processo nº 670/2000-PRO; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 15 de dezembro de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar a decisão da Escola de Música (EMU) em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pós-graduação em nível de Doutorado do servidor **Geraldo Majela Brandão Ribas** em regime integral, para o período de **16/03/2016 a 15/03/2017**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de dezembro de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori  
Diretora

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 12/01/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)